



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

152	8
Nº	RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

1.1 Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita a população tendo como base o disposto na Resolução nº 39 de 09 de Dezembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em especial seu artigo 1.º sobre a responsabilidade da Secretaria de Saúde de prover fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso, mediante laudo, considerando que o direito de recebimento de fraldas descartáveis está implícito ao direito à saúde, pois sua indisponibilidade gera um agravamento moral e físico.

1.2 O presente processo propõe viabilizar assistência a saúde através de aquisição de fraldas geriátricas destinadas a pacientes com patologias diversas, acamados ou impossibilitados de deambular e em situação de vulnerabilidade econômica.

2. OBJETO

2.1. Este termo de referência visa a aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama de fraldas descartáveis.

3.2 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote 01: Fraldas descartáveis Geriátricas

O cálculo do quantitativo foi feito com base no cadastro de pacientes para controle de distribuição dos itens deste lote feito pela equipe técnica da secretaria de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Fralda descartável geriátrica Tamanho P , modelo anatômico, elásticos curvos nas pernas e elásticos de cintura com ajuste firme e confortável, unissex, indicado para incontinência urinária Forte/severa, barreira/proteção antivazamentos. Com polpa de celulose e polímero superabsorvente, forro ultra macio que minimiza o contato da urina com a pele, produto hipoalergênico e atóxico. Deverá possuir filme de polietileno, confeccionada em não tecido de polipropileno. Com aloe	UN	20.000

152-v	E
Nº	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

	vera, no mínimo 04 fitas adesivas reposicionáveis e multiajustáveis, sendo 02 de cada lado. Indicador de umidade. Gel superfiltrante e superabsorvente. Oferecer entre 10/12 horas de proteção. Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra do vencedor.		
02	Fralda descartável geriátrica Tamanho M , modelo anatômico, elásticos curvos nas pernas e elásticos de cintura com ajuste firme e confortável, unissex, indicado para incontinência urinária Forte/severa, barreira/proteção antivazamentos. Com polpa de celulose e polímero superabsorvente, forro ultra macio que minimiza o contato da urina com a pele, produto hipoalergênico e atóxico. Deverá possuir filme de polietileno, confeccionada em não tecido de polipropileno. Com aloe vera, no mínimo 04 fitas adesivas reposicionáveis e multiajustáveis, sendo 02 de cada lado. Indicador de umidade. Gel superfiltrante e superabsorvente. Oferecer entre 10/12 horas de proteção. Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra do vencedor.	UN	40.000
03	Fralda descartável geriátrica Tamanho G , modelo anatômico, elásticos curvos nas pernas e elásticos de cintura com ajuste firme e confortável, unissex, indicado para incontinência urinária Forte/severa, barreira/proteção antivazamentos. Com polpa de celulose e polímero superabsorvente, forro ultra macio que minimiza o contato da urina com a pele, produto hipoalergênico e atóxico. Deverá possuir filme de polietileno, confeccionada em não tecido de polipropileno. Com aloe vera, no mínimo 04 fitas adesivas reposicionáveis e multiajustáveis, sendo 02 de cada lado. Indicador de umidade. Gel superfiltrante e superabsorvente. Oferecer entre 10/12 horas de proteção. Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra do vencedor.	UN	50.000
04	Fralda descartável geriátrica Tamanho EG ou nomenclatura semelhante desde que seja possível o uso em pessoas com peso acima de 90kg e/ou cintura mínima de 120 cm. modelo anatômico, elásticos curvos nas pernas e elásticos de cintura com ajuste firme e confortável, unissex, indicado para incontinência urinária Forte/severa, barreira/proteção antivazamentos. Com polpa de celulose e polímero superabsorvente, forro ultra macio que minimiza o contato da urina com a pele, produto hipoalergênico e atóxico. Deverá possuir filme de polietileno, confeccionada em não tecido de polipropileno. Com aloe vera, no mínimo 04 fitas adesivas reposicionáveis e multiajustáveis, sendo 02 de cada lado. Indicador de umidade. Gel superfiltrante e superabsorvente. Oferecer entre 10/12 horas de proteção. Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra do vencedor.	UN	50.000

Lote 02: Fraldas descartáveis infantis

Os itens desse lote serão preferencialmente para atendimento de demandas judiciais

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
	Fralda descartável infantil TAMANHO P peso: de 3 a 5 kg. absorção: entre 10 a 12 horas composição: 2 unidades de fita de fechamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

153	6
Nº	RUBRICA

01	<p>mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluídos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.</p> <p>Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra do vencedor.</p>	UN	5.000
02	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M. Peso: de 4 a 9kg. absorção: entre 10 a 12 horas composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluídos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.</p> <p>Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra do vencedor.</p>	UN	8.000
03	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G peso: de 7 a 11kg. Absorção: entre 10 a 12 horas composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluídos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.</p>	UN	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

	Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra do vencedor.		
04	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG TAMANHO: Será aceito nomenclatura diferente para esse tamanho de acordo com a marca desde que atenda peso de 9 a 13kg. Absorção: entre 10 a 12 horas composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.</p> <p>Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra do vencedor.</p>	UN	12.000

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA E OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 5.1 O Licitante declarado vencedor deverá comprovar que presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado neste termo. A comprovação deverá ser feita, por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado e carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta contratação.
- 5.2 A proposta deverá conter marca, modelo e referência que bem identifique o objeto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem da marca indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.3 Todas as mercadorias deverão ser de primeira linha, atendendo todos os requisitos exigidos neste termo. As fraldas deverão estar com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses no ato da entrega;
- 5.4 Os objetos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.
- 5.5 A avaliação das amostras será realizada por meio de ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS AMOSTRAS, conforme data, local e horários descritos, abaixo no item 6.1.

6. AMOSTRAS E TESTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

154	6
Nº	RUBRICA

- 6.1 As empresa(s) vencedora(s), deverão apresentar as amostras devidamente embaladas no PRAZO DE ATÉ 02(DOIS) DIAS ÚTEIS, depois de vencido o objeto, no depósito central do SEMUS (Secretaria municipal de Saúde) da PMS, localizado no CIAC, na Rua Basílio Cerri, nº44, Centro, Sooretama/ES, no período MATUTINO entre 07hs e 11hs (a combinar entre as partes), devidamente em papel timbrado ou carimbado, em 02 (duas) vias. As amostras deverão ser identificadas com os termos.
- 6.2 As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais/comercial para conferência das descrições solicitadas nas especificações do objeto, indicadas no presente termo de referência.
- 6.3 Deverão estar separadas e identificadas com número do lote a que se refere bem como com a razão social e CNPJ da licitante. As etiquetas das amostras deverão ser colocadas de modo que não prejudiquem a leitura de qualquer informação relativa ao objeto.
- 6.4 O responsável por executar os testes das amostras deverá seguir os parâmetros e critérios de avaliação e julgamento das amostras:
- 1 Considerar que todas as exigências descritas nas especificações do objeto, indicadas neste termo de referência, estejam especificadas na composição, na embalagem, observando principalmente e atentamente:
- 1.1) FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS:**
- Modelo anatômico;
 - Elásticos firmes nas pernas e cintura, para melhor ajuste e comodidade;
 - Proteção Antivazamentos;
 - Indicador de umidade;
 - Com polpa de celulose e polímero superabsorvente (Alta absorção);
 - Forro macio que minimiza o contato da urina com a pele (Cobertura toque suave);
 - Produto Hipoalergênico e atóxico (Dermatologicamente testado);
 - Possuir filme de polietileno (evitar o vazamento de líquido para fora da fralda);
 - Confeccionada em não-tecido de polipropileno (100% Polipropileno/ ecológico, respirável, anti-rasgo, impermeável, antiestático, antibacteriano, anti-pull, resistente a traça);
 - Com Aloe Vera (Neutralizador/Inibidor de Odores);
 - 04 fitas adesivas reposicionáveis e multiajustáveis, sendo 02 de cada lado;
 - Unisex;
 - Indicado para incontinência urinária Severa (Alta intensidade);
 - Indicador de Umidade.
 - Caso, fraldas geriátricas, não haja especificação "**Tamanho EG**", excepcionalmente, será aceito nomenclatura semelhante desde que seja possível o uso em pessoas com peso acima de 90kg e/ou cintura mínima de 120 cm.

154.v	8
Nº	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

1.2) FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTINS

- Respeitar a descrição de tamanho e peso, da descrição do objeto: Tamanho P – 03 à 05 kg; Tamanho M – 04 à 09 kg; Tamanho G – 07 à 11 kg; Tamanho XG - excepcionalmente, será aceito nomenclatura semelhante desde que atenda peso ACIMA de 12 kg.
 - Alta Proteção: 10 à 12 horas;
 - Modelo anatômico;
 - Elásticos firmes nas pernas, para melhor ajuste e comodidade;
 - Proteção Antivazamentos;
 - Alta absorção: Poliacrilato de sódio, Com polpa de celulose e polímero superabsorvente;
 - Cobertura toque suave: Forro macio que minimiza o contato da urina com a pele;
 - Dermatologicamente testado: Produto Hipoalergênico e atóxico;
 - Possuir filme de polietileno (evitar o vazamento de líquido para fora da fralda);
 - Confeccionada em não-tecido de polipropileno (100% Polipropileno/ ecológico, respirável, anti-rasgo, impermeável, antiestático, antibacteriano, anti-pull, resistente a traça);
 - Neutralizador/Inibidor de Odores;
 - 02 fitas adesivas reposicionáveis e multiajustáveis, sendo 01 de cada lado, tipo velcro;
 - Indicador de Umidade.
- 2 A avaliação será realizada na Secretaria Municipal de Saúde por uma Comissão designada através de Portaria Interna, responsável por fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- O prazo limite para início da execução dos serviços deverá ser de 10 dias uteis, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.
- A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "**Autorização de Fornecimento/Execução**", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.
- A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- Os serviços serão prestados da seguinte forma:

Rua Basílio Cerri, 44, Bairro Centro, Sooretama – ES
CEP – 29 927 000 – Telefax: 3273-1015 – E-mail – saude@sooretama.es.gov.br



155	8
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
- Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
 - Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
 - A presente Aquisição para os registros dos preços, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.
 - O fornecedor deverá entregar os materiais almoxarifado municipal de Saúde: Endereço Rua Basilio Cerri, N° 44, Centro, Sooretama.

8. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- a. O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.
- b. O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em **PARCELAS MENSAIS**, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- c. O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- d. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1) Nota Fiscal;
 - 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
 - 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
 - 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.
- e. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- f. A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de

155v	8
Nº	RÚBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

9. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO

A secretaria municipal de saúde nomeará através de portaria um servidor de seu quadro de funcionários como Responsável em Fiscalizar e Acompanhar o presente contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes desta contratação deverão ser oriundas do Recursos próprios de Saúde.

Sooretama – ES, 06 de Janeiro de 2019.

ALEX GEQUINTO LEAL
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 624/2018, de 21 de setembro de 2018